PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Gabinete do Prefeito

Aqui o social tem valor

L E I Nº 1. 456 - EM, 04 DE NOVEMBRO DE 1998

"DENOMINA DE DR. LINDOLFO ROCHA A PASSARELA SOBRE O RIO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Dr. Lindolfo Rocha** a passarela sobre o Rio de Contas, nesta cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que seja colocada placa de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.456 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 04 DE NOVEMBRO DE 1998

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob numero 1456 à fls 170 do livro Leis
número 10
Jequié 04 de Dezembro de 1998